## SENADO FEDERAL

## 1922

## Ordem do dia 30 de novembro

2º discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 449, de 1922, fixando a despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercício de 1923 (com emenda da Commissão de Finanças, parecer n. 306, de 1922);

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado n. 35, de 1922, que regulamenta a liberdade de imprensa (com substitutivo da Commissão de Justiça e Legislação e parecer sobre as emendas apresentadas, n. 224, de 1922, precedendo ao requerimento do Sr. Jeronymo Monteiro);

- 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 117, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Guerra, um credito especial de 1.584:691\$247, para occorrer ao pagamento das vantagens devidas aos officiaes reformados em 1921 (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 289, de 1922);
- 2ª discussão do projecto do Senado n. 75, de 1922, autorizando o Governo a emprestar á empreza ou companhia que se proponha a installar no paiz fabrico de papel de impressão com o aproveitamento de materias primas nacionaes até 50 % do capital realizado, mediante as condições que estabelece (offerecido pela Commissão de Finanças);
- 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 421, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 46.500:000\$, para fazer face ás despezas com as obras e custeio da Exposição Internacional até 31 de dezembro do corrente anno (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 291, de 1922);
- 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 76, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Agricultura, o credito especial de 466:551\$337, para os serviços decorrentes das verbas 14, 18 e 27 do art. 46 da lei n. 4.242, de 1921 (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 259, de 1922);
- 3º discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 98, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:700\$322, para pagamento do que é devido aos Drs. Sergio Loreto e Henrique Vaz Pinto, magistrados federaes, de differença de vencimentos (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 280, de 1922);

- 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 53, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 633:849\$650, para attender ás despezas com a reorganização do Corpo de Bombeiros (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 226, de 1922);
- 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 60, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 19:638\$346, 5:278\$748 e 4:800\$, ás verbas 15, 18 e 27, do art. 2°, da lei n. 4.242, de 1921 (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, numero 228, de 1922);
- 1º discussão do projecto do Senado n. 67, de 1922, autorizando o Governo a abrir um credito até a quantia de 30:00\$, para o fim de serem restituidos á Escola de Engegenharia de Bello Horizonte os direitos por ella pagos á Alfandega do Rio de Janeiro, pela importação, em 1921, de material, machinismos, accessorios e drogas destinadas ao curso de chimica industrial da referida Escola (com parecer favoravel da Commissão de Constituição n. 294, de 1922);

Discussão unica do véto do Prefeito n. 5, de 1921, á resolução do Conselho Municipal que declara docentes da Escola Normal todos os que, durante um anno lectivo, regerem turmas de uma ou mais disciplinas (com parecer contrario da Commissão de Constituição e voto em separado dos Srs. Lopes Gonçalves e Eloy de Souza, parecer n. 296, de 1922);

Discussão unica do véto do Prefeito do Districto Federal n. 15, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que exonera de qualquer responsabilidade na falta da quantia de 3:773\$180, verificada, em 1918, na agencia de Irajá, o agente João José de Abreu e o escrivão Julio Coelho (com parecer contrario da Commissão de Constituição, n. 297, de 1922);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 107, de 1922, autorizando o pagamento dos compromissos do recenseamento correspondente aos exercicios de 1920 e 1921 com os saldos dos creditos revigorados e relativos aos alludidos exercicios (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 228, de 1922);

Discussão unica do véto do Prefeito do Districto Federal n. 64, de 1922, á resolução do Conselho Municipal, que inclue nas disposições do decreto n. 2.316, de 1920, os docentes da Escola Normal que, nomeados por concurso, tenham mais de quatro annos de nomeação e exercido a regencia de turma durante um anno lectivo (com parecer contrario da Commissão de Constituição, n. 247, de 1922);

2º discussão do projecto do Senado n. 120, de 1920, autorizando a abertura de um credito na importancia de 342:337\$100 para pagamento de salarios devidos aos operarios da Imprensa Nacional e Diario Official, no exercicio de 1913 (com parecer da Commissão de Finanças, offerecendo substitutivo, n. 252, de 1922);

Discussão unica do véto do Prefeito do Districto Federal, n. 37, de 1922, á resolução do Conselho Municipal que manda abrir o credito que for necessario para indemnizar as antigas professoras subvencionadas do pagamento de alugueis das casas em que funccionaram as respectivas escolas (com parecer favoravel da Commissão de Constituição, n. 136, de 1922);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 79, de 1922, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 127:564\$516, para pagamento de alugueis de dous armazens alugados á alfandega de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul\* (com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 260, de 1922).

A poeta de Parecer à norte a sen pedido como relator - ofing de por une tolerancia de q ten dats as mi lilerais de monstrasais pora com 50 phositores & Preser, - por cui orden todas as einento. A mar ser a sen pedido. feits doleunent. Le tivleur, Dern uma desautho risages par borda com, attestato de sur mompetencia, de Clarato pel Senato. Ca mila opinias, Hon que se prosa dos um entendements som a monoria que tanta fron fa tun, pora mo un pro sor gen lan entent to